Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
Central de Mandados da Comarca de Feliz

Rua Tiradentes, 700 - Bairro: Centro - CEP: 95770000 - Fone: (51) 3637-1268

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 5000070-51.2022.8.21.0146/RS

Tipo de Ação: Auxílio-Doença Previdenciário
EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EXECUTADO: PAULO HENRIQUE GAUER
Local: Feliz **Data:** 26/08/2024

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

PROCESSO : 5000070-51.2022.8.21.0146/RS

MANDADO : 10060933109

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

RÉU : PAULO HENRIQUE GAUER

LUIS FERNANDO BERGAMASCHI, Oficial de Justiça da Comarca de Feliz/RS, em cumprimento ao mandado de AVALIAÇÃO extraído dos autos do processo supracitado, vem apresentar o seguinte LAUDO DE AVALIAÇÃO do imóvel a seguir descrito:

OBJETO: IMÓVEL; lote 08 Da Quadra F, do Loteamento Parque Real, sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Rua “A”, Rua “B”, Rua “D” e Rua “E”, situado no Canto Krewer, zona urbana da cidade de Vale Real-RS, tendo área superficial de 360,00m², com as seguintes medidas e confrontações; ao Norte, numa extensão de 12,00m com o lote de nº 17; ao Sul, na extensão de 12,00m, com a Rua “E”, ao Leste, numa extensão de 30,00m com o lote nº 07; e, ao Oeste, na extensão de 30,00m com o lote nº 09. Dista 49,50m da rua “B”. Conforme Matrícula Nº 8.742, Livro Nº 02, Fls.01, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Feliz/RS. Consigno que no terreno está edificada uma casa de alvenaria, com dois pavimentos, com aproximadamente 120,00m². Com o pavimento inferior inacabado, e todo o imóvel não foi rebocado.

AVALIO o imóvel com a benfeitoria em, trezentos e dez mil reais (R$310.000,00).

MÉTODO DE AVALIAÇÃO: comparativo de mercado.

Do que, para constar, lavrei o presente auto que vai assinado, após lido e achado conforme. Feliz/RS, 26 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO BERGAMASCHI

Oficial de Justiça

Cota: 01 avaliação ao Oficial de Justiça (*0,1% ad valorem*): 1,00 URCs.

Despesas de Condução: 1,00URC

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que, no imóvel atualmente reside a locatária Sra. Leonice M. Bach, que declarou não saber o local que reside o executado Paulo Henrique Gauer.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO BERGAMASCHI**.

5000070-51.2022.8.21.0146 10066287763 .V1 lfbergamaschi© lfbergamaschi

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CNM: 097915.2.0008742-70

Matrícula Nº 8742

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FELIZ

Livro N.º 02 - Registro Geral

FLS. 01 Matrícula Nº 8742

Feliz, 25 de junho de 2001

IMÓVEL: **LOTE 08** da Quadra F, do Loteamento Parque Real, sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Rua "A", Rua "B", Rua "D" e Rua "E", situado no Canto Krewer, zona urbana da cidade de Vale Real-RS, tendo área superficial de **360,00 m2**, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, numa extensão de 12,00m com o lote nº 17; ao sul, na extensão de 12,00m com a Rua "E"; ao leste, numa extensão de 30,00m com o lote nº 07; e, ao oeste, na extensão de 30,00m com o lote nº 09. Dista **49,50m da Rua "B".**—

PROPRIETÁRIA: **LEDUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Dom Vicente, nº 20, na cidade de Bom Princípio/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.327.855/0001-75, neste ato representada pelo Sócio Gerente JOÃO CARLOS LEDUR, corretor de imóveis, separado judicialmente, CIC nº 392 778 520/20, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Bom Princípio/RS.—

REGISTRO ANTERIOR: Nº 8.495, Fl. 01 do Livro 2/RG, deste Ofício.—

CONDIÇÕES: Não constam.—

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

LH/FELIZ, 25 DE JUNHO DE 2001. Protocolo nº 18.688 de 23.05.2001.

R$5,60 O OFICIAL

R.1/8.742 em 17 de fevereiro de 2003. Protocolo nº 22.679 de 31.01.2003

TÍTULO: Compra e Venda.—

TRANSMITENTE: LEDUR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada.—

ADQUIRENTE: **LÉO CANISIO HENNICKA**, oleiro, casado pelo Regime da Comunhão Parcial de Bens com ELIDI MARIA SPECHT HENNICKA, CIC nº 425 331 049/49, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Dom Vicente, nº 669 - Bom Princípio/RS.—

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Bom Princípio, em 22 de janeiro de 2003, no Livro nº 080, Fls. 038, sob nº de ordem 7.512.—

IMÓVEL: **O imóvel objeto desta matrícula.**—

VALOR: R$10.440,00 e avaliado para efeitos fiscais R$10.440,00.—

CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Apresentou Guia de ITBI nº 210/02, devidamente quitada.—

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

LH/ FELIZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2003.-

R$87,50 O OFICIAL

R.2/8.742 em 17 de fevereiro de 2003. Protocolo nº 22.681 de 31.01.2003

TÍTULO: Compra e Venda.—

TRANSMITENTE: LÉO CANISIO HENNICKA e sua mulher ELIDI MARIA SPECHT HENNICKA, já qualificados.—

ADQUIRENTE: **PAULO HENRIQUE GAUER**, metalúrgico, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MÁRCIA GAUER, CIC nº 436 353 690/04, brasileiro, residente e domiciliado em Canto Krewer - Vale Real/RS.—

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Tabelionato de Bom Princípio, em 22 de janeiro de 2003, no Livro nº 080, Fls. 039, sob nº de ordem 7.513.—

IMÓVEL: **O imóvel objeto desta matrícula.**—

VALOR: R$10.440,00 e avaliado para efeitos fiscais R$10.440,00.—

CONTINUA NO VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital Sistema de Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 23/06/2026 13:06:27

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

-8.742-

FLS. 01 verso Matrícula

CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Apresentou Guia de ITBI nº 211/02, devidamente quitada.---

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
LH/ FELIZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2003.
R$87,50 O OFICIAL

AV.3/8.742 em 17 de fevereiro de 2003. Protocolo nº 22.681 de 31.01.2003
Conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada no Tabelionato de Feliz e devidamente registrada neste Ofício sob nº 361, Fl. 01 do Livro 3/RA, fica constando que PAULO HENRIQUE GAUER casou-se pelo Regime da Comunhão Universal de Bens com MÁRCIA NEDEL que em virtude do casamento passou a assinar-se MÁRCIA GAUER.—

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
LH/FELIZ, 17 DE FEVEREIRO DE 2003.
R$14,30 O OFICIAL

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

CONTINUA

SOLICITADO POR: GUSTAVO TURANI - CPF/CNPJ: ***.664.400-** DATA: 23/06/2026 13:06:27